



CÂMARA DE VEREADORES DE ARROIO DO TIGRE
RIO GRANDE DO SUL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 053/2019

COMISSÃO: Comissão de Constituição Justiça e Redação.

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.912 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - C.M.E., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORIGEM: Poder Executivo.

RELATÓRIO:

Para exame e Parecer desta Comissão, vem o Projeto de Lei nº 053/2019 de autoria do Executivo Municipal, conforme Ementa.

O relator do Projeto, Vereador Leandro Timm emite parecer favorável, tendo em vista que o mesmo é constitucional e atende os requisitos contidos na Lei Orgânica, no Regimento Interno e na Constituição Federal. Diante do exposto conclui-se pela legalidade e constitucionalidade.

É o parecer.

CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição Justiça e Redação, após analisarem o Projeto de Lei nº 053/2019 emitem parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Comissões em 28 de junho de 2019.

LEANDRO TIMM
Presidente- Relator

FRANCISCO BERNARDY
Vice-presidente

VIVIANE REDIN MERGEN
Segundo Membro

MARA SIMONE SEIBERT
Primeiro Membro

EVALDIR JACOB DRIES
Terceiro Membro